

O ex- prefeito José Santos é encaminhado ao MP por não comprovar o vultoso dispêndio de quase R\$ 6 milhões, por descumprir o percentual mínimo dos recursos investidos na área da Educação e Saúde, além das múltiplas reincidências comprovadas durante o exercício de 2008.

03/10/2012

Na sessão desta terça-feira (02/10), o Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios opinou pela rejeição das contas da Prefeitura de [Pedrão](#) relativo ao exercício financeiro de 2008, da responsabilidade de José Luiz Araújo dos Santos, em função de diversas irregularidades cometidas, além do deficiente investimento nas áreas da Educação e Saúde.

O relator, Conselheiro Paolo Marconi, diante da gama de impropriedades cometidas pelo gestor, solicitou promoção de representação ao Ministério Público, determinou a devolução aos cofres municipais com recursos próprios a vultosa quantia de R\$ 5.700.422,62 e aplicou multas de R\$ 29 mil pelas múltiplas falhas apontadas no relatório e R\$ 18 mil pela não comprovação da publicidade dos relatórios de gestão fiscal dos 1º, 2º quadrimestres.

O Executivo Pedroense teve suas contas rejeitadas principalmente pela transferência irregular de recursos da ordem de R\$ 5.700.422,62, sem lastro documental e existência de saldo em conta corrente, descumprimento do artigo 212 da C.F, investidos em educação resultando somente o valor de R\$ 1.146.109,44, perfazendo 15,95%, quando o mínimo exigido é de 25%.

Desobedeceu também o art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07 - FUNDEB, sendo aplicado o importe de R\$ 369.594,51, alcançando um percentual de 27,11%, o mínimo exigido é de 60%.

A gestão se mostrou ineficaz mais uma vez quando aplicou timidamente o montante de R\$ 661.658,81, atinente às ações de serviços públicos de saúde, atingindo 12%, quando o mínimo por Lei é de 15%.

Múltiplas reincidências foram elementos motivadores da reprovação das contas como a transferência de duodécimos a menor ao Legislativo no valor de R\$ 326.159,41.

Foi identificado também a ausência do essencial certame licitatório para serviços de engenharia, locação, manutenção e combustível de veículos, realização de eventos e aquisição de alimentos também foram identificados em relatório, totalizando o dispêndio de R\$ 696.604,18.

Houve ainda a ausência do pagamento de 10 multas equivalentes a R\$ 55.200,00 bem como a não devolução da quantia de R\$ 185.461,76, atinente à conta específica do FUNDEB, relativa a despesas glosadas dos exercícios pretéritos, sem contar com a realização de despesas com recursos do FUNDEF da ordem de R\$ 21.250,00, configurando assim o desvio de finalidade.

Íntegra do voto do relator das contas da Prefeitura de Pedrão. (o ficará disponível após conferência).

PDF gerado em 18/01/2022 04:59:39